

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pmcmm.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000
E-mail: diariooficial@pmcmm.pr.gov.br
Responsável: Matheus Mazur

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº3418 ANO 14
CRUZ MACHADO (PR), 15 de Abril de 2026



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	01
Decretos.....	01
Portarias.....	05
Licitações.....	10
Extratos.....	12
Relatórios.....	

Diversos.....	20
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	
PUBLICAÇÕES DE CARÁTER	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS



MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR CEP:84620-000
CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326
E-mail: pmcm@pmcmm.pr.gov.br - Site: <http://pmcmm.pr.gov.br>

DECRETO N.º 6563 /2.026.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1907/2025 de 19 de dezembro de 2.025.

Art. 1º - Em conformidade com o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1907/2025 de 19 de dezembro de 2025 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.429.000,00 (Dois milhões quatrocentos e vinte e nove mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001 – Secretaria Municipal de Educação	
12.361.6.2024 – Ensino Fundamental -FUNDEB	
(286) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS 86.000,00
FONTE: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1072	86.000,00
FUNDEB 70% - Matrículas em tempo integral (ETI) na ed. b.	
(287) 3.1.90.13.00 – Contribuições Patronais	RS 17.000,00
FONTE: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1072	17.000,00
FUNDEB 70% - Matrículas em tempo integral (ETI) na ed. b.	
12.365.6.2025 – Educação Infantil - FUNDEB	
(293) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS 98.000,00
FONTE: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1072	98.000,00
FUNDEB 70% - Matrículas em tempo integral (ETI) na ed. b.	
(294) 3.1.90.13.00 – Contribuições Patronais	RS 18.000,00
FONTE: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1072	18.000,00
FUNDEB 70% - Matrículas em tempo integral (ETI) na ed. b.	
12.365.6.2074 – Educação Infantil (CRECHE) - FUNDEB	
(314) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS 1.895.000,00
FONTE: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1072	1.895.000,00
FUNDEB 70% - Matrículas em tempo integral (ETI) na ed. b.	
(315) 3.1.90.13.00 – Contribuições Patronais	RS 315.000,00
FONTE: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1072	315.000,00
FUNDEB 70% - Matrículas em tempo integral (ETI) na ed. b.	
TOTAL	RS 2.429.000,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:


MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR CEP:84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326

 E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001 – Secretaria Municipal de Educação	
12.361.6.2024 – Ensino Fundamental -FUNDEB	
(286) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 86.000,00
FONTE: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070	445.000,00
FUNDEB 70%	
(287) 3.1.90.13.00 – Contribuições Patronais	R\$ 17.000,00
FONTE: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070	17.000,00
FUNDEB 70%	
12.365.6.2025 – Educação Infantil - FUNDEB	
(293) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 98.000,00
FONTE: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070	98.000,00
FUNDEB 70%	
(294) 3.1.90.13.00 – Contribuições Patronais	R\$ 18.000,00
FONTE: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070	18.000,00
FUNDEB 70%	
12.365.6.2074 – Educação Infantil (CRECHE) - FUNDEB	
(314) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.895.000,00
FONTE: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070	1.895.000,00
FUNDEB 70%	
(315) 3.1.90.13.00 – Contribuições Patronais	R\$ 315.000,00
FONTE: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070	315.000,00
FUNDEB 70%	
TOTAL	R\$ 2.429.000,00

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 14 de abril de 2026.

CARLOS
NOWAK:01
613079907

Assinado de forma digital por CARLOS NOWAK:01613079907
 Dados: 2026.04.14 10:58:23 -03'00'

Carlos Nowak
 Prefeito Municipal




MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR CEP:84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326

 E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>
DECRETO N.º6564/2.026.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1907/2025 de 19 de dezembro de 2.025.

Art. 1º - Em conformidade com o art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº 1907/2025 de 19 de dezembro de 2025 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 235.022,08 (Duzentos e trinta e cinco mil, vinte e dois reais e oito centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001 – Secretaria Municipal de Educação		
12.361.6.2024 – Ensino Fundamental -FUNDEB		
(286) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		R\$ 235.022,08
FONTE: 00101/00101.02.01.00.00.2.540.1070		235.022,08
(SF) - FUNDEB 70%		
TOTAL		R\$ 235.022,08

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, o Superávit Financeiro apurado para no exercício financeiro de 2025, por fonte de recursos:

Superávit financeiro do exercício Anterior (Art.43, §1º, Inciso I da Lei 4.320)	
FONTE: 00101/00101.02.01.00.00.2.540.1070	235.022,08
(SF) - FUNDEB 70%	
TOTAL	R\$ 235.022,08

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 14 de abril de 2026.

CARLOS NOWAK:01613079907
 Assinado de forma digital por CARLOS NOWAK:01613079907
 Dados: 2026.04.14 13:26:34 -03'00'

Carlos Nowak
 Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO**Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmc.m.pr.gov.br**DECRETO Nº 6565/2026****SÚMULA:** Altera o Decreto nº 4.195, de 28 de março de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Município de Cruz Machado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 84, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos V e VI do art. 24 do Decreto nº 4.195, de 28 de março de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24. (...)

V - Os dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo de qualquer ente federativo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso, e que não tenham sido obtidos com mais de 12 (doze) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

VI - Os preços obtidos em pesquisa direta com fornecedores, desde que devidamente justificada a escolha desses fornecedores, mediante pedido formal de cotação, preferencialmente por meio eletrônico, com prazo máximo de 12 (doze) meses entre a cotação e a data de divulgação do edital;

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura de Cruz Machado, em 15 de abril de 2026.

Carlos Nowak
Prefeito Municipal



PORTARIAS

PORTARIA N° 137/2026

DATA: 15 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: Concede adicional de incentivo a escolaridade para o servidor Rodrigo Antonio de Souza.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor, Rodrigo Antonio de Souza, matrícula nº 1421, portador da Carteira de Trabalho nº 1486894/0030-PR e RG 10.784.238-1/PR, em conformidade com a Lei Municipal nº 1472/2014, Capítulo VIII, artigos 26 a 29 e diante do parecer jurídico nº 007/2026, gratificação no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, a contar do dia 01 de abril de 2026.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 15 de abril de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 138/2026

DATA: 15 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: Concede adicional de incentivo a escolaridade para a servidora Kelly Fernanda Romeike.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

CONCEDER

A servidora, Kelly Fernanda Romeike, matrícula nº 1153, portadora da Carteira de Trabalho nº 6892017/0010-PR e RG 058.745.799-66/PR, em conformidade com a Lei Municipal nº 1472/2014, Capítulo VIII, artigos 26 a 29 e diante do parecer jurídico nº 005/2026, gratificação no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, a contar do dia 01 de abril de 2026.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 15 de abril de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 139/2026

DATA: 15 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: Concede adicional de incentivo a escolaridade para a servidora Vânia Helenice Sabai.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

CONCEDER

A servidora, Vânia Helenice Sabai, matrícula nº 1607, portadora da Carteira de Trabalho nº 3392744/0010-PR e RG 8.519.287-6/PR, em conformidade com a Lei Municipal nº 1472/2014, Capítulo VIII, artigos 26 a 29 e diante do parecer jurídico nº 008/2026, gratificação no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, a contar do dia 01 de abril de 2026.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 15 de abril de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 140/2026

DATA: 15 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: Concede adicional de incentivo a escolaridade para o servidor José de Oliveira.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor, José de Oliveira, matrícula nº 1496, portador da Carteira de Trabalho nº 0915244/0050-PR e RG 12.345.580-7/SP, em conformidade com a Lei Municipal nº 1472/2014, Capítulo VIII, artigos 26 a 29 e diante do parecer jurídico nº 006/2026, gratificação no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, a contar do dia 01 de abril de 2026.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 15 de abril de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO**Av. Vitória, 251- Centro - Cruz Machado-PR
84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 - www.pmcm.pr.gov.br**PORTARIA Nº: 141/2.026.**

CONSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; ASSISTENTE SOCIAL; ATENDENTE DE CRECHE; AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; AUXILIAR ADMINISTRATIVO; AUXILIAR DE CLÍNICA DENTÁRIA; BALSEIRO; BORRACHEIRO; COZINHEIRA; EDUCADOR FÍSICO; EDUCADOR SOCIAL; ENFERMEIRO; ELETRICISTA; ENGENHEIRO CIVIL; FARMACÊUTICO; FISIOTERAPEUTA; LAVADOR; MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS; MERENDEIRA; MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS; NUTRICIONISTA; OPERADOR DE MÁQUINAS; PROFESSOR - 20 HORAS E 40 HORAS; PSICÓLOGO; SOLDADOR; TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

CARLOS NOWAK, Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstos em lei, nos termos do artigo 37, I e II, da Constituição Federal, do artigo 27, I e II, da Constituição do Estado do Paraná e na forma do artigo 84, II e III, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Autorização nº 001/2026, de 26 de março de 2026, que autorizou a abertura de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de cargos do Quadro de Pessoal do Município e formação de cadastro de reserva;

CONSIDERANDO a Determinação nº 001/2026, que determinou a instrução da fase preparatória interna do Processo Seletivo Simplificado, com elaboração do edital pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com apoio da Comissão Especial;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO**

Av. Vitória, 251- Centro - Cruz Machado-PR
84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 - www.pmcm.pr.gov.br

CONSIDERANDO a necessidade de observância da legislação municipal aplicável, especialmente a Lei Municipal nº 1.661/2019, a Lei Municipal nº 1.758/2021, o Decreto Municipal nº 5.207/2025 e o artigo 26 da Lei Complementar Municipal nº 01/2006;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regularidade, a legalidade, a transparência e a eficiência na condução de todas as etapas do certame;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento técnico e administrativo das fases do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, com a finalidade de coordenar, acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre os atos relativos à realização do certame, os seguintes servidores:

- 1 – SILVANA DRIELI WIERZBICKI WIONZEK – matrícula nº 1317;
- 2 – LOANA WALCZAK – matrícula nº 900;
- 3 – JOSÉ DE OLIVEIRA – matrícula nº 1496;
- 4 – SUSANE MARIA KLEIN – matrícula nº 475;
- 5 – MIRIAN DE LIMA - matrícula nº 2769;
- 6 – SIRLENE CHAIKOVSKI - matrícula nº 1080;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO**

Av. Vitória, 251- Centro - Cruz Machado-PR
84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 - www.pmcm.pr.gov.br

7 – CELI SUSANE WIONZEK NEDOCHEKTO - matrícula nº 905;

8 – SAMOEL DIEGO MYSZKA - matrícula nº 3165;

9 – ELIANE STELMASTCHUK SOTT – matrícula nº 1296;

10 – DANIELLY CRISTINA KAMINOVSKI - matrícula nº 2492;

11- IVETE PTAK - matrícula nº 1182;

12- NILA CELINA KSENIUK NALLON - matrícula nº 907;

13- LUIS ROBERTO KONRATH - matrícula nº 1209;

14- ESTANISLAVA ZAI - matrícula nº 904;

Parágrafo único – A Comissão escolherá entre seus membros um(a) Presidente(a) e um(a) Secretário(a) para coordenação dos trabalhos.

Art. 2º Compete à Comissão Especial, no âmbito do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026:

- I. acompanhar e fiscalizar a regularidade dos atos do certame;
- II. auxiliar na elaboração, revisão e validação técnica da minuta do edital;
- III. deliberar sobre casos omissos e questões supervenientes;
- IV. analisar recursos, impugnações e demais expedientes apresentados pelos candidatos, quando cabível;
- V. zelar pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- VI. praticar os demais atos necessários ao bom andamento do processo seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251- Centro - Cruz Machado-PR
84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 - www.pmcm.pr.gov.br

Art. 3º A Comissão poderá solicitar informações, documentos e apoio técnico às Secretarias Municipais e aos setores competentes da Administração, sempre que necessário à adequada instrução e execução do certame.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruz Machado – PR, 15 de abril de 2026.

CARLOS
NOWAK:01613
079907

Assinado de forma
digital por CARLOS
NOWAK:01613079907
Dados: 2026.04.15
13:26:58 -03'00'

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE
**COMPRAS
&
LICITAÇÕES**Avenida Vitória, 251
Centro - Cruz Machado, PR
84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 - www.pmcm.pr.gov.br**3ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2025
PROCESSO Nº 195/2025**

A Pregoeira do Município de Cruz Machado - PR nomeada através da Portaria 02/2025, informa aos interessados a retificação do Edital do Pregão Eletrônico 97/2025, quanto a seguinte situação:

- Alterar a unidade de medida do item 2, constante na tabela do lote 02, do Anexo I-A – Planilha e detalhamento de itens, vez que a quantidade deve ser MENSAL e não anual;
- Alterar a redação do item 1.9 do Termo de Referência, o qual passa a ter a seguinte redação:
1.9. Os demais números (diferença entre o total tabelas item 1.1 e da tabela do anexo I-A para os itens 1 e 2 serão contratados ao longo da vigência do processo.

Altera-se a data de abertura da licitação para o dia 06/05/2026 às 08:30 horas.

Cruz Machado, 14 de abril de 2026.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira

licitacao@pmcm.pr.gov.br





DEPARTAMENTO DE
**COMPRAS
&
LICITAÇÕES**

Avenida Vitória, 251
Centro- Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcem.pr.gov.br

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO 16/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2026

A Pregoeira, através do Departamento de Compras e Licitações comunica a decisão da manifestação de Recurso administrativo interposto pela empresa GUARASEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA:

Decide-se por CONHECER o Recurso Administrativo interposto pela empresa GUARASEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA, visto que tempestivo, e no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo a decisão que habilitou a recorrida no certame.

Submetida tal decisão à apreciação da instância superior, foi RATIFICADA a decisão da Pregoeira.

Cruz Machado, 15 de abril de 2026.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira

licitacao@pmcm.pr.gov.br





EXTRATOS



DEPARTAMENTO DE
**COMPRAS
&
LICITAÇÕES**

Avenida Vitória, 251
Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2026
PROCESSO Nº 141/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 081/2025.
TERMO Nº 112/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: GAMA PNEUS LTDA

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para o Registro de Preço objetivando a aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para os veículos da frota desta municipalidade, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

DATA DA VIGÊNCIA: 13 de abril de 2026 a 12 de abril de 2027

VALOR DE CONTRATO: R\$ 21.763,74 (vinte um mil setecentos e sessenta tres reais e setenta quatro centavos)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

CONTRATADA
GAMA PNEUS LTDA

licitacao@pmcm.pr.gov.br





PREFEITURA DE
CRUZ MACHADO

DEPARTAMENTO DE
**COMPRAS
&
LICITAÇÕES**

Avenida Vitória, 251
Centro - Cruz Machado, PR
84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 - www.pmcm.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2026
PROCESSO Nº 141/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 081/2025.
TERMO Nº 113/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: TEREZA PNEUS LTDA

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para o Registro de Preço objetivando a aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para os veículos da frota desta municipalidade, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

DATA DA VIGÊNCIA: 13 de abril de 2026 a 12 de abril de 2027

VALOR DE CONTRATO: R\$ 140.685,90 (cento e quarenta mil seiscentos e oitenta cinco reais e noventa centavos)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

CONTRATADA
TEREZA PNEUS LTDA

licitacao@pmcm.pr.gov.br





DEPARTAMENTO DE
**COMPRAS
&
LICITAÇÕES**

Avenida Vitória, 251
Centro - Cruz Machado, PR
84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 - www.pmcm.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2026
PROCESSO Nº 141/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 081/2025.
TERMO Nº 114/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: RAVI E-COMMERCE LTDA.

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para o Registro de Preço objetivando a aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para os veículos da frota desta municipalidade, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

DATA DA VIGÊNCIA: 13 de abril de 2026 a 12 de abril de 2027

VALOR DE CONTRATO: R\$ 510.771,10 (quinhentos e dez mil setecentos e setenta um reais e dez centavos)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

CONTRATADA
RAVI E-COMMERCE LTDA.

licitacao@pmcm.pr.gov.br





DEPARTAMENTO DE
**COMPRAS
&
LICITAÇÕES**

Avenida Vitória, 251
Centro - Cruz Machado, PR
84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 - www.pmcm.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2026
PROCESSO Nº 141/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 081/2025.
TERMO Nº 115/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: CPX DISTRIBUIDORA S.A.

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para o Registro de Preço objetivando a aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para os veículos da frota desta municipalidade, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

DATA DA VIGÊNCIA: 13 de abril de 2026 a 12 de abril de 2027

VALOR DE CONTRATO: R\$ 11.320,00 (onze mil trezentos e vinte reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

CONTRATADA
CPX DISTRIBUIDORA S.A.

licitacao@pmcm.pr.gov.br





DEPARTAMENTO DE
**COMPRAS
&
LICITAÇÕES**

Avenida Vitória, 251
Centro - Cruz Machado, PR
84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 - www.pmcm.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2026
PROCESSO Nº 141/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 081/2025.
TERMO Nº 116/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: MAGBA E-COMMERCE LTDA.

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para o Registro de Preço objetivando a aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para os veículos da frota desta municipalidade, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

DATA DA VIGÊNCIA: 13 de abril de 2026 a 12 de abril de 2027

VALOR DE CONTRATO: R\$ 167.114,90 (cento e sessenta sete mil cento e quatorze reais e noventa centavos)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

CONTRATADA
MAGBA E-COMMERCE LTDA

licitacao@pmcm.pr.gov.br





DEPARTAMENTO DE
**COMPRAS
&
LICITAÇÕES**

Avenida Vitória, 251
Centro - Cruz Machado, PR
84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 - www.pmcm.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2026
PROCESSO Nº 141/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 081/2025.
TERMO Nº 117/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: ZEUS COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para o Registro de Preço objetivando a aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para os veículos da frota desta municipalidade, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

DATA DA VIGÊNCIA: 13 de abril de 2026 a 12 de abril de 2027

VALOR DE CONTRATO: R\$ 412.880,00 (quatrocentos e doze mil oitocentos e oitenta reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

CONTRATADA
ZEUS COMERCIAL LTDA

licitacao@pmcm.pr.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2026
PROCESSO Nº 141/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 081/2025.
TERMO Nº 118/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: FIRENZE PNEUS LTDA

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para o Registro de Preço objetivando a aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para os veículos da frota desta municipalidade, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

DATA DA VIGÊNCIA: 13 de abril de 2026 a 12 de abril de 2027

VALOR DE CONTRATO: R\$ 41.000,00 (quarenta um mil reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

CONTRATADA
FIRENZE PNEUS LTDA

licitacao@pmcm.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE
**COMPRAS
&
LICITAÇÕES**

Avenida Vitória, 251
Centro - Cruz Machado, PR
84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 - www.pmcm.pr.gov.br

CONTRATO Nº: 130/2024
PROCESSO Nº: 17/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 01/2024
SEQUENCIAL Nº: 2

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância - APMI credenciada e habilitada no Credenciamento 005/2023, para prestar serviços médicos hospitalares em ginecologia, obstetrícia e pediatria com disponibilidade de leitos de UTI para atendimento de gestantes de médio e alto risco encaminhadas pela Secretaria de Saúde desta municipalidade.

DO VALOR: Adita-se o valor de R\$ 951.380,04 (Novecentos e cinquenta e um mil, trezentos e oitenta reais e quatro centavos)

DA VIGÊNCIA: 11 de abril de 2026 a 11 de abril de 2027.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

CONTRATADA

**ASSOCIACAO DE PROTECAO A
MATERNIDADE E A INFANCIA**

licitacao@pmcm.pr.gov.br

DIVERSOS**CRUZ MACHADO**

Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pcm.pr.gov.br**Instrução Normativa SCI nº 034/2026**

Unidade Responsável: Controladoria Interna do Município - CIM

Unidade Executora: Secretaria Municipal de Educação

Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos de controle, registro e comprovação da entrega de materiais e uniformes escolares aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Cruz Machado – PR.

A Controladoria Interna do Município de Cruz Machado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 205 e no art. 208, inciso VII, da Constituição Federal, que asseguram a educação como direito de todos e o dever do Estado em garantir programas suplementares de material didático escolar;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que prevê o atendimento ao educando por meio de programas suplementares;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990, que assegura a proteção integral e a permanência do aluno na escola;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, razoabilidade e segurança jurídica, previstos nos artigos 37 e 70 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar procedimentos administrativos e fortalecer os mecanismos de Controle Interno;

CONSIDERANDO a atribuição da Controladoria Interna para elaboração das Instruções Normativas, nos termos do art. 10, da Lei Municipal nº 1511/2015:

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece normas e procedimentos para o controle, registro e comprovação da entrega de materiais e uniformes aos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Cruz Machado – PR.

Art. 2º A entrega de materiais e uniformes deverá observar os princípios da transparência, economicidade, eficiência, rastreabilidade e controle.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação, por meio das unidades escolares, sob responsabilidade do diretor escolar ou servidor formalmente designado:

- I – organizar a logística de entrega dos materiais e uniformes;
- II – assegurar que os itens sejam entregues exclusivamente aos alunos beneficiários;
- III – realizar a conferência dos itens no ato da entrega com o responsável legal;
- IV – manter controle documental das entregas realizadas;
- V – zelar pela guarda e organização dos documentos comprobatórios.

Art. 4º A comprovação da entrega deverá ser realizada por meio de documento formal, físico ou digital, contendo, no mínimo:

- I – nome completo do aluno;
- II – série/ano ou turma;
- III – nome completo do responsável legal;
- IV – número de documento de identificação do responsável (CPF ou RG);
- V – descrição detalhada dos itens entregues;
- VI – data da entrega;
- VII – assinatura do responsável legal ou identificação eletrônica equivalente.

§ 1º Poderá ser utilizado o modelo constante no Anexo I desta Instrução Normativa ou outro documento equivalente, desde que contenha todos os dados mínimos obrigatórios.

Art. 5º Na impossibilidade de comparecimento do responsável legal, a retirada poderá ser realizada por terceiro, mediante:

I – autorização por escrito;

II – apresentação de documento de identificação do autorizado.

Art. 6º Os documentos comprobatórios das entregas deverão ser arquivados na unidade escolar ou na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, ficando à disposição do Controle Interno e dos órgãos de fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos poderão ser armazenados em formato físico ou digital, desde que garantida sua integridade, autenticidade e disponibilidade.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação deverá manter controle dos estoques de materiais e uniformes, contendo registro de entrada, distribuição e saldo por unidade escolar, de forma a assegurar a rastreabilidade dos bens públicos.

Art. 8º A Controladoria Interna poderá, a qualquer tempo, realizar verificações, solicitar informações ou recomendar ajustes nos procedimentos adotados, com vistas ao aperfeiçoamento do controle administrativo.

Art. 9º Esta Instrução Normativa possui natureza procedimental, não criando direitos, benefícios ou despesas, nem substituindo a legislação vigente, limitando-se a disciplinar rotinas administrativas internas.

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pela Controladoria Interna do Município de Cruz Machado.

Art. 11 É parte integrante desta Instrução Normativa o Anexo I – Modelo de Controle de Entrega.

Art. 12 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz Machado – PR, 14 de abril de 2026.

KELLY FERNANDA ROMEIKE
Controladora Interna
Decreto nº 3848/2022

JUSTIFICATIVA

A presente Instrução Normativa tem por finalidade padronizar e fortalecer os procedimentos de controle relacionados à entrega de materiais e uniformes escolares aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Cruz Machado – PR.

A Constituição Federal, em seu art. 208, estabelece como dever do Estado o atendimento ao educando por meio de programas suplementares de material didático-escolar, previsão reforçada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

A presente Instrução Normativa não institui benefício novo, tampouco gera despesa adicional ou amplia direitos, limitando-se a disciplinar procedimentos internos de registro, controle e comprovação das entregas realizadas, no exercício do poder regulamentar da Administração Pública.

A normatização dos procedimentos, contribui para a transparência da gestão pública, a correta aplicação dos recursos, a rastreabilidade dos bens distribuídos e o atendimento às orientações dos órgãos de controle externo, especialmente no que se refere à necessidade de comprovação da destinação final dos materiais adquiridos com recursos públicos.

Dessa forma, a edição da presente Instrução Normativa revela-se medida necessária e adequada para o fortalecimento do Sistema de Controle Interno, para a organização administrativa da Secretaria Municipal de Educação e para mitigação de riscos relacionados à ausência de controles formais.

Esta Controladoria Interna permanece à disposição para prestar os esclarecimentos e o apoio técnico que se fizerem necessários.

Cruz Machado – PR, 14 de abril de 2026.

KELLY FERNANDA ROMEIKE
Controladora Interna
Decreto nº 3848/2022

15/04/2026 11:18

Relatório de Diárias

Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Eder Fernando Ribas	2668	09/04/2026	09/04/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	FIESTA AZB-3I30	Serviços da Secretaria de Administração
Nivaldo Budin	2277	12/04/2026	13/04/2026	2	440.00	440.00	440.00	Curitiba	FRONTIER TLI-0C05	Serviços da Secretaria de Administração
Carlos Nowak	2271	12/04/2026	13/04/2026	2	440.00	440.00	440.00	Curitiba	FRONTIER TLI-0C05	Serviços da Secretaria de Administração
José de Oliveira	1496	14/04/2026	14/04/2026	1	90.00	90.00	90.00	Irati	Duster SFO-5A90	Capacitação Defesa Civil
Carlos Diego Train	2273	12/04/2026	13/04/2026	2	440.00	440.00	440.00	Curitiba	FRONTIER TLI-0C05	A serviço da secretaria de saúde
Kelly Knopf de Lima	1852	10/04/2026	10/04/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Amb Sprinter SED-4H2	acompanhamento transferência/avaliação paciente
Daniel Rodrigues de Lara	1450	13/04/2026	13/04/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BBL - 9453	Viagem a serviço da Assistência Social
Daniel Rodrigues de Lara	1450	11/04/2026	11/04/2026	1	90.00	90.00	90.00	Guarapuava	Logan BBL - 9453	Viagem a serviço da Assistência Social
Eder Fernando Ribas	2668	14/04/2026	14/04/2026	1	90.00	90.00	90.00	Irati	FIESTA AZB-3I30	Serviços da Secretaria de Administração
Helio Luiz Rockenbach	558	11/04/2026	11/04/2026	1	90.00	90.00	90.00	Rebouças	GRAN Siena BDG-6C38	Serviços da Secretaria de Administração
Helio Luiz Rockenbach	558	13/04/2026	13/04/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Caminhão AZK-4639	Serviços da Secretaria de Administração
Eder Fernando Ribas	2668	10/04/2026	10/04/2026	1	90.00	90.00	90.00	Ponta Grossa	FIESTA AZB-3I30	Serviços da Secretaria de Administração
Glacir Luis Waligura	474	10/04/2026	10/04/2026	1	90.00	90.00	90.00	Irati	Etios FNK-1J43	Serviços da Secretaria de Administração
Glacir Luis Waligura	474	13/04/2026	13/04/2026	1	90.00	90.00	90.00	Irati	Etios FNK-1J43	Serviços da Secretaria de Administração
Glacir Luis Waligura	474	09/10/2026	09/10/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Etios FNK-1J43	Serviços da Secretaria de Administração



REGULAMENTO DO CONCURSO DA MAIOR FOLHA DE ERVA-MATE Edição 2026

O referido concurso é parte da 1ª EXPOMATE e tem como objetivo premiar a maior folha de erva-mate apresentada no dia do concurso. A folha deverá apresentar suas características naturais, não sendo aceitas folhas secas, congeladas ou que tenham passado por qualquer tipo de processo de conservação.

1 - Quem pode participar

1.1 Poderá participar qualquer cidadão maior de idade presente no evento.

1.2 Apresentar documento oficial com foto no ato da inscrição.

1.3 É vedada a participação de integrantes da comissão organizadora.

2 - Inscrições

2.1 Cada participante poderá inscrever apenas uma folha.

2.2 As inscrições serão gratuitas.

2.3 As inscrições ocorrerão no dia 19 de abril de 2026, das 10h às 15h, no stand da Comissão Organizadora.

2.4 O resultado será divulgado às 16h do mesmo dia.

2.5 A comissão poderá aceitar ou recusar inscrições conforme regulamento.

2.6 Ao realizar a inscrição, o participante autoriza gratuitamente o uso de sua imagem, nome e voz para divulgação do evento por tempo indeterminado.

3 - Julgamento e medição

3.1 Serão aceitas apenas folhas da espécie *Ilex paraguariensis*.

3.2 Será considerada vencedora a folha com maior comprimento entre o pecíolo e a ponta.

3.3 A medição será realizada exclusivamente com fita métrica, de forma linear, sem deformação da folha.

3.4 A comissão julgadora será composta por 3 integrantes.

3.5 Em caso de empate, a premiação será dividida.

4 - Critérios de desclassificação

- 4.1 Folhas que não sejam da espécie *Ilex paraguariensis*.
- 4.2 Folhas com manipulação artificial (colagem, cortes, emendas).
- 4.3 Folhas submetidas a conservação artificial (secagem, congelamento, produtos químicos).
- 4.4 Tentativa de fraude ou irregularidade.
- 4.5 Descumprimento deste regulamento.

5 – Premiação

- 1º Lugar: 500 mudas de erva-mate + troféu
- 2º Lugar: 400 mudas de erva-mate + troféu
- 3º Lugar: 300 mudas de erva-mate + troféu
- 4º Lugar: 200 mudas de erva-mate + troféu
- 5º Lugar: 100 mudas de erva-mate + troféu

6 – Disposições gerais

- 6.1 A Comissão Julgadora é responsável por resolver casos omissos.
- 6.2 O ato de inscrição implica na aceitação integral deste regulamento.